Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 156/00

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), após examinar parecer do Tribunal de Contas do Estado, opinando pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, relativas ao exercício financeiro de 1997, após examinar, simultaneamente, os registros contábeis e os vários documentos constantes do exercício e, considerando-se,

- que a rejeição foi calcada unicamente na não aplicação do percentual mínimo de 25% no ensino fundamental;
- que no exercício seguinte, a Prefeitura aplicou 32,24%, excedendo em 7,24%, os valores aplicados no ensino fundamental, ensejando a compensação do percentual não aplicado em 1997;
- que conforme se depreende do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o Tribunal de Contas do Estado já admitiu tais compensações até a regulamentação da Lei 9.394/96;
- que o exame das contas não indica qualquer ato de improbidade administrativa, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, relativas ao exercício financeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas(MG), em 31 de maio de 2000.

JORGE LOPES DE MORAIS
Presidente

AMILTON XAVIER DE MATOS
Secretário